



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 4.893, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**Institui a Campanha Energia Limpa, de incentivo à utilização de energia solar, no âmbito municipal.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Energia Limpa, a ser promovida pelo Poder Público Municipal com a sociedade civil organizada, com o objetivo de incentivar a utilização de energia solar na cidade de Lagoa Santa/MG.

**Parágrafo único.** A Campanha informará os benefícios ao meio ambiente com a implantação e utilização da energia solar, bem como a redução no valor da conta de energia elétrica.

**Art. 2º** Fica instituído ainda, que todas as novas construções dos Poderes Públicos do município de Lagoa Santa, dentro da viabilidade técnica, deverão contar com instalação de equipamento fotovoltaico para priorizar a utilização de energia solar, gerando economia ao erário e preservação do meio ambiente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de agosto de 2022.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.